



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 265/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora NATALIA IRBER ANGONESI ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **30/01/2026**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital  
por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:020697089 ORTINA:02069708977  
77 Dados: 2025.08.19  
13:43:49 -03'00'  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**  
**AMPCE 20/08/2025**  
**GD Nº 3345**